

## Lei n.º 242

Salustiano H. de Almeida  
Secretário

(Dispõe sobre reforma de prédio escolar e abre crédito especial)

O povo do Município de Bacheira de Minas, por seus Representantes de cujos e eu, em seu nome sancionamos a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a fazer uma reforma no prédio escolar, situado no bairro da Bateria, bem como prover o mesmo de carteiras para o funcionamento das aulas.

Art. 2.º - Fica aberto um crédito especial de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) para ocorrer às despesas a que se refere o artigo anterior.

Art. 3.º - Revogada a disposição em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Abando portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e fiquem empenhados internamente como nela se contém.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Bacheira de Minas,  
6 de novembro de 1961.

José Machado Gomes      Salustiano H. de Almeida  
Prefeito Municipal      Secretário